



Estácio

Radial
CURITIBA

PROGRAMA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

REGULAMENTO

*Coordenação de Extensão e Atividades Complementares
Faculdade Radial de Curitiba*

**CURITIBA
FEVEREIRO/2009**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	2
3. DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES	3
4. DO APROVEITAMENTO DA CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES	6
5. PROTOCOLO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES	8
6. DAS RESPONSABILIDADES DO ALUNO	9
7. DAS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES	9
8. DAS RESPONSABILIDADES DAS COORDENAÇÕES DE CURSO	10
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	10

1. INTRODUÇÃO

O Programa de Atividades Complementares (PAC) tem como objetivo qualificar o aluno e desenvolver de forma complementar, nos futuros profissionais, competências bastante procuradas pelo mercado, tais como perfil empreendedor, iniciativa, liderança, autoconhecimento, perseverança e habilidade em lidar com obstáculos, mudanças e transformações, além de prestar serviços à comunidade dando visibilidade tanto ao aluno quanto à Instituição.

O PAC possibilita que o aluno realize atividades práticas ligadas à profissão que escolheu, desde o primeiro período do curso, criando um diferencial na formação universitária, oferecendo uma variedade de atividades complementares.

Este programa está calcado nos quatro pilares apontados pela UNESCO para uma nova educação - **aprender a ser** (desenvolvimento pessoal), **aprender a conviver** (desenvolvimento social), **aprender a fazer** (competência produtiva) e **aprender a conhecer** (competência cognitiva).

O CEAC (Coordenação de Extensão e Atividades Complementares) é o órgão responsável por acompanhar o processo de escolha e andamento das atividades, bem como, a validação das mesmas.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Regulamento tem por finalidade disciplinar o oferecimento, matrícula, aproveitamento e validação das atividades complementares que compõem o currículo de todos os cursos de graduação bacharelada e graduação tecnológica da **Faculdade Radial de Curitiba**, sendo o seu integral cumprimento indispensável para a colação de grau.

As atividades complementares têm por finalidade contribuir para com a formação ética e humanística do aluno da graduação bacharelada e tecnológica, possibilitando o desenvolvimento do senso crítico, da responsabilidade social e da autonomia na busca do conhecimento, respeitando a vocação e os interesses de cada aluno, nos limites deste regulamento.

Cada aluno deverá cumprir e comprovar a carga horária total de atividades complementares conforme abaixo:

Curso de Graduação Bacharelada – Administração
Alunos ingressantes até o 1º semestre de 2005 - horas optativas
Alunos ingressantes do 2º sem. de 2005 - 160 horas totais até o final do curso
Alunos ingressantes a partir do 1º semestre de 2006 - 300 horas totais até o final do curso
Alunos ingressantes a partir do 2º semestre de 2008 – 300 horas totais até o final do curso sendo 100 horas cumpridas com Projeto Integrado
Curso de Graduação Bacharelada – Direito
Alunos ingressantes até o 1º semestre de 2005 – horas optativas
Alunos ingressantes a partir do 2º semestre de 2005 - 260 horas totais até o final do curso
Curso de Graduação Bacharelada – Engenharia de Produção
Alunos ingressantes até o 1º semestre de 2005 – horas optativas
Alunos ingressantes no 2º semestre de 2005 – 200 horas totais até o final do curso
Alunos ingressantes a partir do 1º semestre de 2006 - 300 horas totais até o final do curso
Alunos ingressantes a partir do 2º semestre de 2008 – 300 horas totais até o final do curso sendo 75 horas cumpridas com Projeto Integrado
Curso de Graduação Bacharelada – Engenharia Elétrica
Alunos ingressantes a partir do 2º semestre de 2007- 300 horas totais até o final do curso
Alunos ingressantes a partir do 2º semestre de 2008 – 300 horas totais até o final do curso sendo 75 horas cumpridas com Projeto Integrado
Cursos de Graduação Tecnológica
Alunos ingressantes até o 2º semestre de 2006 - 80 horas totais até o final do curso
Alunos ingressantes em 2007 - 50 horas totais até o final do curso

Serão consideradas atividades complementares aquelas compreendidas na relação de atividades complementares divulgada pela **Faculdade Radial de Curitiba** e que forem desenvolvidas pelo aluno durante o Curso (período em que estiver matriculado).

O prazo de cumprimento da carga horária total correspondente a estas atividades é igual ao prazo máximo para conclusão do Curso.

3. DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares estão reunidas em três grupos com objetivos específicos, sendo o Grupo I composto por atividades de cunho cultural geral, o Grupo II por aquelas específicas por curso e o Grupo III, relacionado a atividades livres. O aluno pode escolher quaisquer atividades complementares entre aquelas discriminadas abaixo.

As atividades do **Grupo I** compreendem:

- I. **Exposição:** consiste em exposições sugeridas mensalmente pela Coordenação e professores
- II. **Visita a museu:** consiste em visitas a museus sugeridas pela Coordenação e Professores.
- III. **Peça de teatro:** consiste em peças de teatro sugeridas mensalmente pela Coordenação e professores.

As atividades do **Grupo II** compreendem:

- I. **Projeto Social:** consiste em projetos desenvolvidos pelos coordenadores de curso com o apoio do CEAC e com foco em ações sociais para a comunidade.
- II. **Projeto Integrado:** Consiste em projetos desenvolvidos sob a supervisão de um professor-tutor, visando colocar em prática o aprendizado de todas as disciplinas do semestre.

a) CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E ENGENHARIA ELÉTRICA

- Os alunos ingressantes a partir do 2º semestre de 2008 nos cursos de Engenharia de Produção e Engenharia Elétrica deverão realizar 3 Projetos Integrados ao longo do curso que serão validados como horas PAC;
- O Projeto Integrado deverá ser realizado durante o primeiro, terceiro ou quarto, e quinto semestres do Curso, sendo um por semestre;
- Das 300 horas PAC que os alunos devem cumprir durante o curso de graduação, 75 necessariamente deverão ser cumpridas como Projeto Integrado.
- Cada Projeto Integrado produzido pelo aluno durante o semestre do Curso (desde que aprovado - com nota superior a 6,0 - pelo Professor de Projeto Integrado e obtendo 75% de presença) validará 25 horas PAC para o aluno;
- Os cursos de graduação acima mencionados oferecerão ao aluno 1 hora de orientação de Projeto Integrado semanais, que poderão ser divididos em dois encontros de meia hora, no período pré ou pós aula. Essas aulas ficarão sob supervisão do professor tutor do Projeto Integrado;
- Os alunos ingressantes entre o 1º semestre de 2007 e 1º semestre de 2008 também deverão realizar três Projetos Integrados ao longo do Curso de Graduação, sendo que a partir do 2º semestre de 2008 cada Projeto Integrado realizado contará como horas PAC (25 horas por PI).



b) CURSO DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

- Os alunos ingressantes a partir do 2º semestre de 2008 nos cursos de Administração e Ciências Contábeis deverão realizar 4 Projetos Integrados ao longo do curso que serão validados como horas PAC;
- O Projeto Integrado deverá ser realizado durante os quatro primeiros semestres do Curso, sendo um por semestre;
- Das 300 horas PAC que os alunos devem cumprir durante o curso de graduação, 100 necessariamente deverão ser cumpridas como Projeto Integrado.
- Cada Projeto Integrado produzido pelo aluno durante o semestre do Curso (desde que aprovado pelo Professor de Projeto Integrado – com nota superior a 6,0 - e obtendo 75% de presença) validará 25 horas PAC para o aluno;
- Os cursos de graduação acima mencionados oferecerão ao aluno 1 hora de orientação de Projeto Integrado semanais, que poderão ser divididos em dois encontros de meia hora, no período pré ou pós aula. Essas aulas ficarão sob supervisão do professor tutor do Projeto Integrado;

- III. PIC – Projeto de Iniciação Científica:** A iniciação científica caracteriza-se como um meio da realização de um projeto de pesquisa. Será aberto um edital para a inscrição dos alunos que se aprovados estarão vinculados ao programa por 6 meses, com possibilidade de renovação por mais três semestres. O aluno deverá entregar na inscrição um Plano de trabalho e a cada semestre um relatório. As horas PAC serão contabilizadas mediante a entrega do relatório que deverá contemplar as atividades propostas no Plano.
- IV. Relatório de livros técnicos da área de atuação do curso:** consiste em leitura e relatório de livros sugeridos pela coordenação do curso em agendas semestrais.
- V. Resenha de artigos, capítulos de livros e revistas:** consiste em leitura e resenha de artigos, capítulos de livros e revistas sugeridos pelo professor.
- VI. Filme específico:** consiste em filmes assistidos e discutidos no CineRadial sob a supervisão de um professor.
- VII. Exposição específica da área de atuação do curso:** consiste em exposições específicas da área do curso.
- VIII. Oficina prática específica por curso:** consiste em oficinas de prática profissional desenvolvidas pelos coordenadores de curso em conjunto com os professores.
- IX. Palestra e seminário da área de atuação do curso:** consiste em palestras e seminários específicos sugeridos pela coordenação do curso semestralmente.
- X. Curso de aperfeiçoamento técnico:** consiste em cursos que visem o aperfeiçoamento técnico do aluno em relação à graduação cursada.
- XI. Curso de língua estrangeira:** consiste em cursos de línguas estrangeiras freqüentados pelo aluno.
- XII. Curso de extensão oferecidos pela Faculdade Radial:** consiste em participação dos cursos de extensão de temas específicos à área de atuação do curso.
- XIII. Certificação específica:** consiste em certificações oficiais oferecidas por empresas desenvolvedoras de software e hardware.
- XIV. Visita técnica externa:** consiste em visitas a locais atuantes na área de formação do aluno, sugeridas pela coordenação do curso.



Estácio

Radial
CURITIBA

- XV. **Vivência profissional:** consiste em trabalho ou estágio na área de formação, deve ser entregue uma declaração ao final de cada semestre.
- XVI. Os alunos do Curso de Direito deverão entregar um requerimento a ser deferido pelo (NPJ) Núcleo de Prática Jurídica. O aluno de Direito poderá validar as horas de estágio divididas em 8 horas por semestre ou 80 horas em uma única vez durante a graduação.
- XVII. **Apresentação de artigos em Congressos e Eventos Científicos:** Consiste na apresentação oral do aluno em congressos de artigos elaborados durante a graduação.
- XVIII. **Publicação de Artigo Científico:** Publicação de artigo científico elaborado durante a graduação em revista com qualificação *Qualis*.
- XIX. **Apresentação de trabalho na Semana Acadêmica:** Consiste na apresentação de trabalho, painel, participação em feira e eventos realizados durante a Semana Acadêmica da Faculdade Radial de Curitiba.

As atividades do **Grupo III** compreendem:

- I. **Curso de aperfeiçoamento pessoal:** consiste em cursos que não tenham ligação direta com a formação do aluno, mas oferecem crescimento pessoal.
- II. **Trabalho voluntário:** consiste em trabalho voluntário realizado pelo aluno, sem fim lucrativo – o Programa Bolsa Escola da Família **não** será considerado trabalho voluntário.
- III. **Aluno Voluntário PAC:** consiste em divulgar, incentivar, organizar e executar atividades complementares, juntamente com a coordenação de Extensão

As atividades complementares serão divulgadas no site da Faculdade Radial Curitiba (<http://www.radialcuritiba.edu.br/>) e nos editais internos da Faculdade.

**Estácio****Radial**
CURITIBA

4. DO APROVEITAMENTO DA CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

O aproveitamento da carga horária obedecerá aos seguintes critérios:

Grupo I: Atividades de Cunho Cultural Geral

ATIVIDADE	LIMITE MÁXIMO DE APROVEITAMENTO (POR ATIVIDADE)	VALIDAÇÃO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (devem ser protocolados na secretaria da faculdade)
Exposição	Até 2h PAC	CEAC	Ticket da exposição (exposições gratuitas devem ter um folheto que explique a mesma) + Relatório
Visita a museu	Até 2h PAC	CEAC	Ticket do museu (museus gratuitos devem ter um folheto que explique o mesmo) + Relatório
Peça de teatro	Até 2h PAC	CEAC	Ticket do teatro (teatros gratuitos devem ter um folheto que explique o mesmo) + Relatório

Grupo II: Atividades Específicas por Curso

ATIVIDADE	LIMITE MÁXIMO DE APROVEITAMENTO (POR ATIVIDADE)	VALIDAÇÃO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (devem ser protocolados na secretaria da faculdade)
Projeto Social	Até 10 horas	Coord/CEAC	Assinatura na lista de presença
Projeto Integrado (apenas nos cursos de Administração, Eng. de Produção, e Eng. Elétrica)	25h PAC por projeto	Prof. PI/Coord	Presença de 75% nas aulas de acompanhamento semanais. Produção escrita do projeto e aprovação pelo professor-tutor com nota superior a 6,0
PIC – Programa de Iniciação Científica (Bacharelado)	20 horas PAC por semestre	Prof. PIC / CEAC	O relatório semestral aprovado pela Coordenação de Iniciação Científica
PIC – Programa de Iniciação Científica (Tecnologia)	10 horas PAC por semestre	Prof. PIC / CEAC	O relatório semestral aprovado pela Coordenação de Iniciação Científica
Relatório de livros técnicos da área de atuação do curso (agenda)	Até 4h PAC	Prof/Coord/CEAC	Relatório
Resenha de artigos, capítulos de livros e revistas (disciplina)	Até 2h PAC	Prof./Coord/CEAC	Relatório

Filme específico da área de	6h PAC	CEAC	Assinatura na lista de presença do CineRadial
-----------------------------	--------	------	---



Estácio

Radial

atuação do curso (CineRadial)			
Exposição específica da área de atuação do curso	4h PAC	CEAC/Coord	Ticket da exposição (exposições gratuitas devem ter um folheto que explique a mesma) + Relatório
Oficina prática específica por curso	4h PAC/ dia de oficina	CEAC	Assinatura na lista de presença
Palestra e seminário da área de atuação do curso - externo	Até 4h PAC	Coord	Relatório ou assinatura na lista de presença
Palestra e seminário da área de atuação do curso - interno	4h PAC	CEAC	Comprovante de participação + Relatório
Curso de aperfeiçoamento técnico externo	até 50% da carga horária do curso	Coord/ CEAC	Relatório + Certificado (cópia autenticada ou cópia simples + original)
Curso de extensão de aperfeiçoamento técnico - interno	100% da carga horária do curso	CEAC	Certificado (cópia autenticada ou cópia simples + original)
Curso de língua estrangeira	20% da carga horária do curso por semestre	CEAC	Certificado ou declaração do curso com o total de horas cursadas por semestre
Certificação específica	até 40h PAC total ao longo do curso	Coord	Certificado
Visita técnica externa	4h PAC	CEAC/Coord	Relatório ou assinatura na lista de presença
Vivência profissional – trabalho ou estágio na área de formação.	8h PAC por semestre	CEAC	Carta específica em papel timbrado com carimbo do CNPJ
Vivência profissional – trabalho ou estágio na área de formação.	5h PAC por semestre (ingressantes em 2007)	CEAC	Certificado ou declaração do curso com o total de horas cursadas por semestre
Apresentação de artigos em Congressos	10 horas PAC	CEAC	Certificado ou declaração da apresentação do trabalho (cópia autenticada ou cópia simples + original)
Publicação de Artigo Científico	20 horas PAC	Coord/ CEAC	Entrega do artigo publicado. (cópia autenticada ou cópia simples + original). A revista deverá ter qualificação <i>Qualis</i> .
Apresentação de trabalho na Semana Acadêmica	05 horas PAC	Prof. / CEAC/ Coord	Declaração da Faculdade comprovando a participação.

Grupo III: Atividades Livres

ATIVIDADE	LIMITE MÁXIMO DE APROVEITAMENTO POR ATIVIDADE	VALIDAÇÃO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
Curso de aperfeiçoamento pessoal	até 2h PAC	Coord	Certificado (cópia autenticada ou cópia simples + original)
Trabalho voluntário	até 5h PAC/ semestre	Coord	Carta específica em papel timbrado com carimbo do CNPJ
Aluno Voluntário PAC	até 5h PAC	CEAC	Participação nas reuniões mensais, envolvimento nas atividades complementares.

5. PROTOCOLO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

O protocolo das atividades complementares será realizado pelos alunos da seguinte maneira:

- 1) Realizada a atividade, o aluno deverá apresentar à Coordenação de Atividades Complementares os documentos necessários para a validação da mesma.
- 2) Se assim entender necessário, ao apreciar o requerimento, o coordenador do curso poderá pedir informações adicionais sobre a atividade desenvolvida, podendo desconsiderá-la, se considerar insuficiente o aproveitamento do aluno.
- 3) Na hipótese de ser constatado qualquer tipo de irregularidade nos certificados e/ou relatórios apresentados, estes serão desconsiderados, não computando-se o tempo relativo à atividade, com a possibilidade de punição do aluno, na forma do Regimento da Faculdade Radial de Curitiba.

Sendo aceita a atividade complementar realizada pelo aluno, o CEAC/ Secretaria lançará as horas correspondentes no sistema da Faculdade Radial, ficando assim disponível as horas totais cumpridas por cada aluno no site da Faculdade no “aluno on-line”.

Os comprovantes apresentados pelos alunos permanecerão arquivados na Secretaria de Registro Acadêmico da Faculdade Radial, após avaliação, validação, e registro pela Coordenadoria de Atividades Complementares.

Os diplomas e certificados de participação em Congressos, Seminários e Palestras deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópia simples com o original.

Na entrega da atividade o aluno deverá receber um comprovante de entrega. É extremamente importante que o aluno conserve o comprovante da atividade, para uma futura solicitação de revisão de atividades que, por algum equívoco, não tenham sido avaliadas ou lançadas no sistema.



Estácio

Radial
CURITIBA

Quando o evento somente tiver lista de presença, as listas deverão ser as oficiais Faculdade Radial Curitiba, que devem ser preenchidas corretamente, com nome, CGM, telefone e assinatura do aluno e recolhidas pelo professor responsável pelo evento. Este professor é o responsável por protocolar a lista no CEAC.

Caso o aluno queira uma revisão de horas lançadas deve entregar no CEAC de sua unidade uma cópia dos comprovantes da atividade e preencher o requerimento de revisão de atividades. É extremamente importante que o aluno conserve este comprovante até que seja revista a atividade.

O período para entrega das atividades deve ser o seguinte:

- As **atividades culturais** têm duração de um mês sendo aceitas até o 1º dia útil do mês subsequente.
- As **atividades específicas por curso e atividades livres** têm duração semestral sendo aceitas até o último dia de aula letivo do semestre.
- As **atividades** agendadas para o período de **férias** serão aceitas até o 1º dia de início do semestre letivo.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO ALUNO

É de responsabilidade do aluno:

- Inscrever-se para as atividades constantes da agenda nos prazos estabelecidos;
- Comparecer às atividades de acordo com o calendário das mesmas;
- Manter-se atualizado em relação às atividades complementares;
- Protocolar as atividades realizadas junto à Secretaria da Faculdade Radial com todos os documentos exigidos;
- Guardar os comprovantes de entrega das atividades.
- Consultar freqüentemente as suas horas PAC lançadas no “aluno on-line”.

7. DAS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Compete à Coordenação das Atividades Complementares:

- Proporcionar ao aluno atividades no âmbito do Curso.
- Promover, junto a outros cursos e órgãos da Faculdade, a realização de atividades que promovam o desenvolvimento científico e cultural do aluno;
- Disponibilizar ao aluno informações sobre atividades oferecidas dentro e fora da Faculdade.
- Manter, junto à Faculdade, arquivo atualizado contendo a ficha de cada aluno, os certificados apresentados e o total de horas validadas.
- Convocar, sempre que necessário, reuniões com os professores que estejam desenvolvendo atividades relacionadas à sua Coordenadoria.
- Proporcionar ao aluno acesso a palestras, seminários, cursos, vídeos informativos e outras atividades afins, no âmbito do Curso.



Estácio

Radial
CURITIBA

- Estabelecer contato com outras unidades e órgãos da Faculdade, com o objetivo de possibilitar aos alunos do Curso acesso a atividades do seu interesse.
- Estabelecer contato com instituições públicas e privadas, entidades assistenciais e organismos não governamentais, entre outros, com o objetivo de proporcionar aos alunos do Curso a possibilidade de desenvolver atividades em parceria com estas instituições.
- Fixar as regras de acesso dos alunos para cada uma das atividades como, por exemplo, limite de alunos para cada atividade, critério de seleção, carga horária e pré-requisitos, entre outros.

8. DAS RESPONSABILIDADES DAS COORDENAÇÕES DE CURSO

Compete ao Coordenador do curso:

- Apreciar os requerimentos de alunos e professores sobre questões pertinentes às atividades complementares.
- Apreciar e decidir sobre a validação das atividades realizadas pelos alunos para efeito de cumprimento das atividades complementares.
- Analisar a pertinência e a viabilidade da atividade levando em consideração, entre outros critérios, a disponibilidade de professor, espaço físico e o grau de interesse dos alunos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e não contemplados por este regulamento serão decididos pela Coordenação de Extensão e Atividades Complementares e pela Coordenação do Curso.

Curitiba, em 13 de fevereiro de 2009.

Solange Costa
Coordenação de Extensão e Atividades Complementares - CEAC
Faculdade Radial de Curitiba